# Direito à Vida e Eutanásia

**Autor(res)**

Thiago Luiz Sartori
Andreza Farias Do Rosário Da Silva

**Categoria do Trabalho**

Trabalho Acadêmico

**Instituição**

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

**Resumo**

O artigo 5º da Constituição Federal de 1988 estabelece que o direito à vida é um princípio fundamental e inviolável. O artigo 121 da codificação Penal criminaliza qualquer forma de interrupção da vida de outrem.
Como norma constitucional, entende-se que o Estado é o único responsável pela investigação e atenção necessárias à preservação da vida e do pundonor humano, inclusive a morte.
De acordo com a regulamentação brasileira, a morte de um ser humano deve ocorrer naturalmente, sem a possibilidade de escolher, decidir ou induzir como e quando ela ocorrerá. Em relação a eutanásia é consistido em crime pelo qual mesmos aqueles que sofreram ao máximo de sua existência não têm direito a descanso induzido.